



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 046/2025

Projeto de Lei Nº 053/2025

Mensagem de Lei Nº 687/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 14/03/25 hs: 11:58
Ass. Renato D. Soares

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes conferidas por lei. Decreta a seguinte:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente de recursos do Governo Federal, sendo:

I – **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundos de recursos do Governo Federal, destinados à estruturação da rede de serviços do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, por meio da **Emenda Parlamentar nº 202441730004**, em benefício da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**.

§ 1º As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, a ser especialmente criada na Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà a fonte dos recursos, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do crédito referido no **Art. 1º** será obtido nos termos do **Art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202441730004 do Governo Federal.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações mencionadas nesta Lei na Unidade Gestora Prefeitura, bem como no **Plano Plurianual (PPA)**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício de **2025**.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, caso necessário, para garantir a execução eficiente das ações previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 .1321.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – EMENDA

PARLAMENTAR Nº 202441730004

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

TOTAL

GERAL.....R\$ 200.000,00

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.



Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis